



# Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ

O MUNICÍPIO DE AGUAÍ, autorizado por seu Prefeito José Alexandre Pereira de Araújo, nos termos da legislação vigente, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado que oferece formação de cadastro reserva para estágio remunerado nas áreas discriminadas no quadro do item 1.3.

O Processo Seletivo de que trata este Edital reger-se-á pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e alterações, Lei Municipal nº 1.835 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Municipal nº 2.166 de 31 de março de 2009 e alterações e Decreto Municipal nº 3.059 de 16 de abril de 2015, legislação superveniente e todas as disposições aqui contidas.

O estágio visa a proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada – e somente enquanto estiver cursando – o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

## 01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este edital destina-se a formação de cadastro de reserva para atender a demanda de estágio que possa surgir durante a vigência do Edital.
  - 1.1.1 As ofertas de estágio são decorrentes de novas vagas, de alteração nos planos de estágio e do rodízio natural de estudantes nas vagas existentes.
  - 1.1.2 Um novo Processo Seletivo de credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.
- 1.2 O Cronograma deste Processo Seletivo é o constante do Anexo III neste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.
- 1.3 A denominação da área, jornada de atividade semanal, vagas, Valor da Bolsa + Auxílio-Transporte, Formas de Avaliação e Requisito Mínimo serão conforme demonstrado no quadro a seguir:

| CÓDIGO                 | ÁREA                         | REQUISITO MÍNIMO  | JORNADA DE ATIVIDADE (SEMANAL) | VALOR DA BOLSA + AUXÍLIO-TRANSPORTE (R\$) | NÚMERO DE VAGAS | VALOR DA INSCRIÇÃO | FORMAS DE AVALIAÇÃO |
|------------------------|------------------------------|---|--------------------------------|---|-----------------|--------------------|---------------------|
| <b>ENSINO MÉDIO</b>    |                              |   |                                |   |                 |                    |                     |
| 01-AG.2                | ADMINISTRAÇÃO                | Cursando Ensino Médio ou Técnico em Administração e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos | 30h                            | 300,00 + 50,00                            | CR              | Gratuita           | DOC                 |
| 10-AG.2                | INFORMÁTICA                  | Cursando Ensino Médio ou Técnico em Informática e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos   | 30h                            | 300,00 + 50,00                            | CR              | Gratuita           | DOC                 |
| <b>ENSINO SUPERIOR</b> |                              |   |                                |   |                 |                    |                     |
| 02-AG.3                | ADMINISTRAÇÃO                | Cursando Ensino Superior em Administração   | 30h                            | 450,00 + 50,00                            | CR              | Gratuita           | DOC                 |
| 03-AG.3                | ARQUITETURA                  | Cursando Ensino Superior em Arquitetura   | 30h                            | 450,00 + 50,00                            | CR              | Gratuita           | DOC                 |
| 04-AG.3                | CONTABILIDADE                | Cursando Ensino Superior em Ciências Contábeis  | 30h                            | 450,00 + 50,00                            | CR              | Gratuita           | DOC                 |
| 05-AG.3                | DIREITO                      | Cursando Ensino Superior em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais                         | 30h                            | 450,00 + 50,00                            | CR              | Gratuita           | DOC                 |
| 06-AG.3                | EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA | Cursando Ensino Superior em Educação Física Licenciatura a partir do 3º Semestre            | 30h                            | 450,00 + 50,00                            | CR              | Gratuita           | DOC                 |
| 07-AG.3                | ENGENHARIA CIVIL             | Cursando Ensino Superior em Engenharia Civil  | 30h                            | 450,00 + 50,00                            | CR              | Gratuita           | DOC                 |
| 08-AG.3                | GESTÃO PÚBLICA               | Cursando Ensino Superior em Gestão Pública  | 30h                            | 450,00 + 50,00                            | CR              | Gratuita           | DOC                 |
| 09-AG.3                | INFORMÁTICA                  | Cursando Ensino Superior em curso afim da área de Informática devidamente comprovado        | 30h                            | 450,00 + 50,00                            | CR              | Gratuita           | DOC                 |
| 11-AG.3                | PEDAGOGIA                    | Cursando Ensino Superior em Pedagogia   | 30h                            | 450,00 + 50,00                            | CR              | Gratuita           | DOC                 |
| 12-AG.3                | PSICOLOGIA                   | Cursando Ensino Superior em Psicologia  | 30h                            | 450,00 + 50,00                            | CR              | Gratuita           | DOC                 |

#### SIGLAS

CR=Cadastro Reserva / DOC=Avaliação de Documentos

- 1.4 Os estudantes poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por área, por curso e semestre.
  - 1.4.1 Os estudantes formarão listagem de cadastro de reserva podendo ser aproveitados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.
- 1.5 O local onde os estagiários exercerão suas atividades será determinado conforme necessidade da Administração.



# Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguai-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 As 30h (trinta horas) semanais de realização do estágio deverão ser cumpridas dentro do horário comercial, de segunda à sexta-feira, compreendido das 08h00min. às 17h30min.
  - 1.6.1 As horas diárias do estágio poderão ser realizadas ininterruptamente ou intervaladas, a critério da Administração.
- 1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

## 02 DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai, Diário Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Aguai (site [www.aguai.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br)) e no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br).
  - 2.1.1 O Edital e demais publicações, conforme especificações do Anexo III – Cronograma, serão afixados, respeitando as datas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai, situada na Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - Aguai - SP.
  - 2.1.2 As publicações no Jornal (se houver) ocorrerão respeitando o dia de publicação e circulação do jornal.
- 2.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

## 03 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado, em 2021, em instituição de ensino público ou privado, nos cursos de ensino superior ou ensino médio ou educação profissional técnica de nível médio.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer e estar de acordo com este edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.
- 3.3 A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.4 São condições para inscrição:
  - 3.4.1 Estar ciente que deverá possuir, na data da celebração do termo de compromisso, o requisito mínimo exigido para a área, determinada no quadro do item 1.3.
  - 3.4.2 É imprescindível que o estudante possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.
  - 3.4.3 O estudante deverá possuir um endereço de correio eletrônico (e-mail) pessoal e atualizado.
- 3.5 O estudante poderá realizar apenas uma inscrição.
- 3.6 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br)
  - 3.6.1 Para inscrever-se o estudante deverá acessar o site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), localizar os “links” correlatos ao “Processo Seletivo Para Estagiários 01/2021 da Prefeitura Municipal de Aguai”, durante o período das inscrições, que se dará **do dia 14 de abril de 2021 até às 23h59 do dia 26 de abril de 2021**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.
  - 3.6.2 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
    - 3.6.2.1 Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas.
  - 3.6.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
  - 3.6.4 Não haverá a possibilidade de alteração da Área depois de efetivada a inscrição.
- 3.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 3.8 A partir de **27 de abril de 2021** conferir no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) se os dados da inscrição efetuadas pela internet foram recebidos, através da divulgação da Lista com os nomes dos estudantes e áreas inscritas.
- 3.9 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo por culpa exclusiva da própria instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet que constam neste Edital.
- 3.10 O IPEFAE não se responsabiliza e desconsiderará relatórios, requerimentos de inscrição e/ou quaisquer documentos entregues fora do período das inscrições, seja qual for o motivo alegado.

## 04 DA INSCRIÇÃO A ESTUDANTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 17, § 5º, da Lei Federal nº11.788/2008, e na Legislação Municipal vigente, é assegurado o direito de inscrição.
  - 4.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999 e alterações.
- 4.2 No Formulário de Inscrição, os estudantes deverão declarar a deficiência que possuem.
  - 4.2.1 O estudante com deficiência, após efetuar sua inscrição, deverá comunicar a deficiência através de um Atestado Médico (cópia autenticada ou original) conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, emitido com data de, no máximo, 3 (três) anos anterior à data do encerramento das inscrições.
    - 4.2.1.1 O Atestado Médico deverá ser legível e constar o nome completo do estudante, a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá constar também a Data de emissão do documento, Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do estudante.
      - 4.2.1.1.1 O Atestado Médico deverá ser encaminhado pelo estudante exclusivamente via internet.
        - 4.2.1.1.1.1 O estudante deverá enviar o(s) documento(s) digitalizado(s) no



# Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

momento de realização da inscrição ou acessando a Área do Candidato no setor de Concursos do site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br).

- 4.2.1.1.2 A data limite de envio digitalizado é de **26 de abril de 2021**.
- 4.2.1.2.3 O atestado médico terá validade exclusivamente para este Processo Seletivo e em hipótese alguma será devolvido, como também não será fornecida cópia ao estudante.
- 4.2.1.2.4 O estudante que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.2 e seus subitens não será considerado como portador de deficiência.
- 4.3 Na falta de estudantes aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais estudantes, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão deste Processo Seletivo em total igualdade de condições em relação aos demais estudantes no que se refere a forma de avaliação, critérios de aprovação e prazos.
- 4.5 Os estudantes portadores de deficiência, caso forem aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na listagem geral dos aprovados e em listagem à parte.

### 05 DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A avaliação se dará através da apresentação de documentos comprobatórios da nota do Enem e do Histórico Escolar.
- 5.1.1 Os documentos poderão ser enviados no período compreendido entre o **dia 14 de abril de 2021 até às 23h59 do dia 26 de abril de 2021**.
- 5.1.2 O envio da documentação será feita exclusivamente via internet e o estudante poderá enviar o(s) documento(s) digitalizado(s) no momento que finalizada sua inscrição ou acessando a Área do Candidato no setor de Concursos do site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br).
- 5.1.2.1 Para envio, ao término da realização da inscrição ou acessando a Área do Candidato, o estudante deverá clicar no 'Envio de Documentos' selecionar o 'Tipo' de documento (Nota do Enem ou Boletim Escolar) e enviar digitalizado o respectivo documento.
- 5.1.2.1.1 Os documentos deverão ser enviados de acordo com as informações discriminadas na tabela do item 5.2.
- 5.2 Para avaliação será considerado os constantes no quadro a seguir, não admitindo pontuação a qualquer outro documento e de outra forma:

| DOCUMENTO  | FORMA DE PONTUAÇÃO                                    |
|--|---|
| <p><b>NOTA DO ENEM</b></p> <p>O estudante deverá enviar a 'versão impressa' com o demonstrativo das notas do Enem 2020 ou 2019 ou 2018 ou 2017 ou 2016, acessando a 'área do participante' do site <a href="http://portal.inep.gov.br/enem">http://portal.inep.gov.br/enem</a>, 'resultado das edições anteriores'.</p> <p><i>O documento 'Nota do Enem' deverá ser digitalizado de forma integral, enviado em ÚNICO ARQUIVO em formato PDF. O estudante deverá enviar a nota apenas de um dos anos discriminados acima.</i></p> <p>Para ser avaliado, o documento enviado com o demonstrativo da nota do Enem deverá conter, obrigatoriamente, o logotipo do INEP ENEM, os dados pessoais do aluno (Número de Inscrição, Nome e CPF) e as notas nas áreas de conhecimento (Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias; Ciências Humanas e Suas Tecnologias; Ciências da Natureza e Suas Tecnologias; Matemática e Suas Tecnologias; Redação).</p>   | Média Aritmética das 5 áreas do conhecimento          |
| <p><b>BOLETIM OU HISTÓRICO ESCOLAR DO 2º SEMESTRE DE 2020</b></p> <p>O estudante deverá enviar o demonstrativo das notas do 2º semestre do ano letivo de 2020, em conteúdo digital (caso tenha) ou solicitado na secretaria da instituição de ensino.</p> <p><i>O documento 'Boletim ou Histórico Escolar' deverá ser digitalizado de forma integral, em um ÚNICO ARQUIVO em formato PDF.</i></p> <p>Para ser avaliado, o documento enviado deverá conter, obrigatoriamente, o logotipo da Instituição de Ensino, os dados pessoais do aluno (Número do RA ou CPF ou RG e Nome Completo), a discriminação do ano letivo, o ano ou período acadêmico matriculado, o nome de todas as disciplinas cursadas com suas respectivas notas.</p> <p><i>OBS 1: Serão consideradas, para efeito de pontuação, as 4 maiores notas. As restantes serão desconsideradas pela comissão avaliadora.</i></p> <p><i>OBS 2: Será adotado na avaliação o padrão da escala de 0 a 10. As notas mensuradas em outros padrões serão proporcionalmente enquadradas na escala de 0 a 10 a fim de que sejam avaliadas igualmente.</i></p> | $\frac{(\sum 4 \text{ maiores notas}) \times 100}{8}$ |

OBS 1: O ESTUDANTE PODERÁ ENVIAR AMBOS OS DOCUMENTOS OU APENAS UM

- 1.1 O estudante que não apresentar os documentos no período e na forma discriminada neste Edital participará deste Processo Seletivo, porém, constará com nota 0 (zero).



# Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.3 A avaliação dos documentos será de caráter exclusivamente classificatório.
- 5.4 A avaliação dos documentos será feita na escala de 0 (zero) a 1.500 (um mil e quinhentos) pontos, sendo atribuído os pontos conforme fórmula a seguir:

$$\text{Pontuação Final} = \text{ENEM} + \text{BOLETIM ESCOLAR}$$

Onde:

*ENEM = Média Aritmética das 5 áreas do conhecimento*

$$\text{BOLETIM ESCOLAR} = \frac{(\sum 4 \text{ maiores notas}) \times 100}{8}$$

- 5.5 A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.6 O estudante que não apresentar os documentos no período e na forma discriminada neste Edital participará deste Processo Seletivo, porém, constará com nota 0 (zero).
- 5.7 Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:
- 1- ao estudante com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, conforme o disposto no art. 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
  - 2- ao estudante que tiver obtido maior pontuação na nota do Enem;
  - 3- ao estudante que tiver obtido maior pontuação no Boletim Escolar;
  - 4- ao estudante mais idoso, dentre os estudantes com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 5.8 A Classificação Provisória do Processo Seletivo será divulgada nos sites [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e [www.aguai.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br) (através do Diário Eletrônico Oficial) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguaí na provável data de **28 de abril de 2021**.
- 5.9 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos sites [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e [www.aguai.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br) (através do Diário Eletrônico Oficial) no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguaí na provável data de **30 de abril de 2021**.

## 06 DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos estudantes, salientando-se, dentre outros:
- a) as inscrições;
  - b) pontuação no Resultado da Classificação, desde que se refira a erros das notas.
- 6.2 O prazo para interposição é de 1 (um) dia útil após ocorrência/divulgação e que tenham repercussão na esfera de direitos dos estudantes.
- 6.2.1 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 6.2.2 O prazo para interposição de recursos é de total igualdade a todos os estudantes.
- 6.3 Para interpor recurso o estudante deverá acessar a área de Concursos do site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), ingressar na Área do Estudante e acessar o período de Recurso no menu "Recursos".
- 6.3.1 O estudante poderá se valer do Anexo II (Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso) para estruturar seu recurso, caso julgar conveniente.
- 6.3.2 Os recursos serão interpostos exclusivamente via internet, não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Capítulo.
- 6.3.2.1 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.3.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam sua adequada avaliação.
- 6.3.4 Deverá constar, obrigatoriamente, no recurso o fato recorrido, fundamentação, referência e pedido. O não atendimento do disposto neste item resultará no indeferimento (de ofício) do recurso.
- 6.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste capítulo.
- 6.5 Será desconsiderada qualquer revisão de recurso.
- 6.6 Não será aceito recurso do recurso.
- 6.7 Havendo interposição de recursos, as decisões de Deferimento ou Indeferimento serão divulgadas nos sites [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e [www.aguai.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br) (através do Diário Eletrônico Oficial) será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguaí nas datas explicitadas no cronograma anexo ao Edital.
- 6.8 O Município de Aguaí, devidamente assessorado pelos responsáveis técnicos do IPEFAE, é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.9 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso impetrado estará à disposição do estudante recorrente - nas datas que determinam o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - na Prefeitura Municipal de Aguaí, até a data de homologação do Processo Seletivo.

## 07 DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 Toda convocação será feita, exclusivamente, através do e-mail informado na ficha de inscrição preenchida pelo estudante. É



# Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguai-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

responsabilidade do estudante manter os seus dados cadastrais (dados pessoais, endereço, e-mail, telefone) atualizados. A Prefeitura Municipal de Aguai não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

- 7.2 O estudante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após envio da convocação, para responder ao e-mail manifestando seu interesse na vaga.
- 7.2.1 O estudante que não responder a convocação, através do e-mail, perderá o direito à vaga e será convocado o próximo estudante classificado.
- 7.2.1.1 O estudante, ao ser convocado, poderá responder ao e-mail manifestando o não interesse na vaga.
- 7.2.1.1.1 O estudante que não se interessar à convocação ou não responder o e-mail convocatório poderá ser convocado novamente após a convocação de todos os estudantes subsequentemente aprovados.
- 7.2.1.2 O estudante poderá não se interessar pela celebração do termo de compromisso por duas vezes. Após a segunda convocação será excluído da lista de estudantes aprovados do Processo Seletivo.
- 7.2.2 O estudante que responder a convocação manifestando o interesse pela vaga e tiver o termo de compromisso emitido e celebrado terá seu nome excluído da lista de estudantes aprovados deste Processo Seletivo.

### 08 DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 8.1 Como condição para celebrar o termo de compromisso, o estudante aprovado e convocado deverá:
- 8.1.1 Apresentar os documentos exigidos no Capítulo 9.
- 8.1.2 O estagiário deverá apresentar, na data de início de estágio, o Termo de Compromisso de Estágio assinado e carimbado por todas as partes e a documentação exigida pela Entidade Concedente do estágio.
- 8.2 A aprovação no Processo Seletivo gera aos estudantes apenas a expectativa da celebração do termo de compromisso e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos estudantes, inclusive dos com deficiência.
- 8.2.1 O Município de Aguai se reserva o direito de proceder às celebrações do termo de compromisso, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com o interesse público e às necessidades da Administração no desenvolvimento de atividades na área discriminada no quadro do item 1.3, de acordo com o número de vagas existentes e que forem criadas, disponibilidade orçamentária, obedecendo sempre à ordem da classificação.
- 8.3 Os termos de compromissos serão celebrados em conformidade com os termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e terá a vigência de 2 (dois) anos.
- 8.3.1 Poderá a vigência ser inferior a 2 (dois) anos quando a previsão de término do curso for inferior a este período.
- 8.3.2 O estudante que celebrar o termo de compromisso deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pelo Município de Aguai, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração da Bolsa Auxílio.
- 8.3.3 O termo de compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.
- 8.4 O estudante perderá o direito à celebração do termo de compromisso e terá seu nome excluído da lista de estudantes aprovados, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:
- 8.4.1 Não atender à convocação de acordo com o disposto no Capítulo 7.
- 8.4.2 Não iniciar suas atividades, dentro do prazo legal.
- 8.4.3 Não apresentar no prazo e local determinado, por qualquer motivo, a documentação exigida no Capítulo 9 deste Edital.

### 09 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1 Os estudantes, para terem o termo de compromisso celebrado, serão comunicados através do e-mail cadastrado no ato da inscrição e, no prazo e local determinado, deverão apresentar:
- a) 1 (uma) fotocópia simples da carteira de identidade (RG);
- b) 1 (uma) fotocópia simples do CPF;
- c) 1 (uma) fotocópia simples das páginas 7 e 8 da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e página da Qualificação Civil);
- d) 1 (um) atestado ou declaração de matrícula ORIGINAL (nominal do estudante) emitido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida, com a respectiva assinatura do responsável da secretaria ou da Instituição de Ensino e com data superior a data da correspondência convocatória.

### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão divulgadas conforme demonstrado no Anexo III - Cronograma.
- 10.1.1 Os arquivos publicados no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), referentes a este Processo Seletivo, serão retirados do site após decorridos 30 (trinta) dias da divulgação do Resultado Final.
- 10.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Aguai.
- 10.3 O estudante aprovado deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Aguai e ao IPEFAE, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização.
- 10.4 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o estudante que:
- a) fizer, em qualquer fase deste certame ou na convocação, declaração falsa ou inexata em qualquer documento;



# **Prefeitura Municipal de Aguaí**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe organizadora do Processo Seletivo;
  - c) não comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer uma das etapas previstas ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados;
  - d) for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, garantidos a ele o contraditório e a ampla defesa.
  - e) infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.
- 10.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Município de Aguaí.
- 10.6 Caso haja lista remanescente de Processo Seletivo mais antigo, só poderão ser convocados os estudantes aprovados neste Processo Seletivo depois de esgotada a lista do certame anterior.
- 10.7 Não serão aceitos protocolos referentes a qualquer dos documentos exigidos.
- 10.8 Todo material referente ao Processo Seletivo ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Aguaí, no período mínimo de 5 (cinco) anos.
- 10.9 O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito do Município de Aguaí.

Aguaí, 13 de abril de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**

*Prefeito*



# **Prefeitura Municipal de Aguaí**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO I**

### **MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador (a) da deficiência \_\_\_\_\_, causada por motivos \_\_\_\_\_, código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atividades a serem realizadas no estágio do curso de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Processo Seletivo nº \_\_\_\_\_ do Município de \_\_\_\_\_ conforme Edital.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do estudante**

OBS: sem as informações mínimas contidas neste modelo o atestado não terá validade.



# Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO II

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Prezado Srs. Membros da Comissão,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_ estudante da área de  
\_\_\_\_\_, com número de inscrição  
\_\_\_\_\_ no Processo Seletivo nº \_\_\_\_\_ do Município de  
\_\_\_\_\_, respeitosamente faço-me valer deste solicitando

Recurso quanto a(o) :

Inscrições.

Pontuação da Classificação.

#### FATO RECORRIDO E FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

---

---

#### PEDIDO

---

---

---

#### REFERÊNCIA

---

---

---

Atenciosamente,

CIDADE , DATA (dd/mm/aaaa)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**Prefeitura Municipal de Aguaí**  
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP  
Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

| <b>DATA PREVISTA</b> | <b>HORÁRIO PREVISTO</b> | <b>ATIVIDADE</b>   | <b>LOCAL DA PUBLICAÇÃO</b>  |
|----------------------|-------------------------|--|---|
| 13/04/2021           | 12h                     | Publicação do Edital completo  | Sites <a href="http://www.aguai.sp.gov.br">www.aguai.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a> |
| 14/04/2021           | 0h                      | <b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>   |   |
| 14/04/2021           | 0h                      | Início do envio dos documentos para avaliação  |   |
| 26/04/2021           | 23h59                   | <b>ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>   |   |
| 26/04/2021           | 23h59                   | Encerramento do envio dos documentos para avaliação  |   |
| 27/04/2021           | 23h                     | Divulgação da lista de estudantes efetivados   | Site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>   |
| 28/04/2021           | 23h                     | Divulgação da Classificação Provisória   | Sites <a href="http://www.aguai.sp.gov.br">www.aguai.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a> |
| 29/04/2021           | até as 23h59            | Prazo para interposição de recurso sobre a Classificação Provisória                          | Site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>   |
| 30/04/2021           | 23h                     | Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente a Classificação Provisória | Site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>   |
| 30/04/2021           | 23h                     | Divulgação do Resultado Final  | Sites <a href="http://www.aguai.sp.gov.br">www.aguai.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a> |

As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo.  
Qualquer alteração será publicada no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), caso ocorra.